

Benfica Street Market

Condições de Participação

1. Apresentação

- a) O Benfica Street Market é um Mercado Ocasional promovido pela Junta de Freguesia de Benfica, que se constitui como a entidade organizadora, também designada nestas Condições de Participação por Organização.
- b) O Benfica Street Market é um mercado ocasional de moda, design e acessórios para artesãos, produtores ou comerciantes de pequena escala (pessoas individuais ou colectivas) e pretende criar um ponto efémero para a promoção e encontro de empreendedores das áreas da moda, acessórios, arte, design, artesanato, decoração, gastronomia, entre outras.
- c) O Benfica Street Market não possuiu periodicidade definida.

2. Objetivos

- a) O Benfica Street Market destina-se à compra e venda de produtos com procedência legal e em boas condições de uso;
- b) O Benfica Street Market tem como finalidade a exposição, divulgação, promoção e venda de bens e serviços de pequenos produtores, de origem Artesanal, Industrial, Gastronómicos e outros, maioritariamente de origem portuguesa, não sendo permitida a venda de produtos que se afastem destas características, sendo proibida a venda, por exemplo, de contrafação, pirataria, animais vivos ou mortos, medicamentos, material pornográfico ou artigos que pela sua natureza envolvam perigo para a saúde pública ou coloquem em causa a saúde dos expositores, residentes ou zona envolvente.
- c) No âmbito de atividades com carácter social, a Organização poderá autorizar a participação de coletividades ou associações assim como quermesses, ou angariação de fundos que tenham como fim o trabalho social de acordo com a disponibilidade de espaço.

3. Organização, gestão e logística

1 – Cabe à Organização:

- a) Estabelecer as taxas dos espaços (adiante designados por Bancas) e as regras destinadas a assegurar o bom funcionamento do evento;
- b) Proceder à informação, inscrição, selecção e admissão de expositores;
- c) Distribuir, demarcar e identificar os lugares das Bancas;
- d) Promover e divulgar o Mercado através dos meios de comunicação que achar apropriados.

2 – A Organização não se responsabiliza pela guarda e manutenção do espaço de cada expositor, bem como por desvios ou deterioração dos materiais expostos, independentemente das causas, nem tão pouco pelos bens pessoais de cada expositor.

4. Localização

- a) O Benfica Street Market realiza-se na freguesia de Benfica, em diversos locais, anunciados com a devida antecedência.
- b) Os locais, por serem ao ar livre não possuem água, instalações sanitárias ou corrente eléctrica de apoio às bancas.

5. Horário de funcionamento

1 – O Benfica Street Market realiza-se, preferencialmente, de quarta a sábado, e terá o seguinte horário de funcionamento:

- a) Check-in: 08:00
- b) Preparação dos lugares de venda: 08:00-09:00
- c) Abertura ao público: 09:00
- d) Desmontagem: 18:00
- e) Por motivos de força maior, reserva-se à Organização a possibilidade de alteração dos horários previstos;

6. Inscrição e condições de admissão

- a) A inscrição dos expositores no Benfica Street Market é obrigatória sendo os pedidos de candidatura efetuados on-line mediante o preenchimento da ficha de candidatura disponível em www.jf-benfica.pt
- b) O preenchimento da candidatura não assegura a participação no Benfica Street Market sendo os critérios de seleção dos participantes da responsabilidade da Organização, podendo esta recusar livremente qualquer inscrição que não se ajuste aos objetivos do Mercado ou que, por qualquer outro motivo, possa ser prejudicial ou inconveniente;
- c) A ocupação da via pública é circunscrita exclusivamente ao espaço objeto do título, um espaço 3x3m, não sendo permitido colocar qualquer objeto fora desse espaço.
- d) No mesmo período e em locais próximos àqueles onde os operadores irão desenvolver a sua atividade, a Junta de Freguesia de Benfica poderá promover eventos, sem necessidade de comunicação prévia aos operadores.
- e) As taxas aplicáveis para as ocupações são as seguintes: 108,90€ [(2,45€ X 9m² X 4 dias) + (Taxa de Sanidade e Limpeza 4,50€ + 4,50€ + 4,50€ + 7,20€)

Critérios para participação no Benfica Street Market:

- Portfolio e qualidade visual da apresentação da Marca nas redes sociais, mercados ou loja própria: 2 pontos
- Exclusividade e originalidade dos produtos: 2 pontos
- Produtos com 100% de origem Nacional: 1 ponto
- Participação regular (pelo menos em 50% das edições realizadas): 1 ponto

- f) Após decisão, o expositor obterá via correio electrónico a indicação sobre a sua eventual presença no Benfica Street Market.
- g) Após a confirmação da inscrição por parte da Organização, o expositor está sujeito ao pagamento das taxas indicadas sendo a inscrição apenas válida após ter sido efetuado o seu pagamento;
- h) O pagamento mencionado no número anterior é efetuado por transferência bancária para IBAN a indicar após inscrição;
- i) O número de expositores e a sua admissão são determinados pela Organização de acordo com o espaço existente;
- j) As desistências deverão ser comunicadas à Organização com uma antecedência nunca inferior a 8 dias úteis, não dando direito à restituição de qualquer valor, mas, garantindo a participação na edição imediatamente seguinte.
- k) A entrega da candidatura implica a aceitação de todas as cláusulas destas Normas de Participação;

7. Bancas

- a) Os expositores têm à sua disposição espaços idênticos em termos de medidas, 3x3m, devendo respeitar rigorosamente os limites do espaço que lhes é atribuído, bem como a distância entre cada expositor;
- b) Os materiais para composição da Banca serão da exclusiva responsabilidade dos expositores, não fornecendo a Organização qualquer tipo de material (mesa, chapéu, toalha, etc.).
- c) Cada expositor poderá apresentar, dentro do perímetro do seu lugar de venda, formas próprias para exibir os seus produtos, mas sempre numa estrutura de tenda pop-up com a dimensão 3x3;
- d) Os expositores terão de assegurar o funcionamento da sua Banca estando sempre presentes durante o período de funcionamento do mercado;
- e) Todas as bancas devem estar ocupadas à hora de início do mercado, podendo a Organização em caso de incumprimento, decidir a atribuição do lugar a outro expositor.
- f) Qualquer objecto exposto, caso perturbe o bom funcionamento do evento, terá de ser imediatamente removido
- g) O pessoal a cargo da respectiva banca é da inteira responsabilidade do expositor;

8. Deveres dos expositores

São deveres dos expositores, para além do total cumprimento do disposto nas presentes Normas de Participação:

- a) Tratar o público e os elementos da organização com civismo;
- b) Evitar ruídos, discussões e conflitos, evitando perturbar o bom funcionamento do Mercado;
- c) Não causar danos no lugar de venda nem no respetivo mobiliário que possa eventualmente existir;
- a) Deixar o lugar da Banca que ocupou completamente livre de objetos, lixo e quaisquer outros detritos, após o término diário do Mercado
- b) Não utilizar qualquer tipo de material de fixação no chão ou em qualquer outro ponto do recinto, que o danifique ou deixe ficar resíduos.

9. Extinção do direito de uso da Banca

1 – O direito do uso da banca extingue-se nos seguintes casos:

- a) Venda de produtos que não se enquadrem no âmbito da realização do Mercado, em violação do presente regulamento;
- b) Renúncia do titular ao uso do lugar de venda;
- c) Transmissão por qualquer forma do direito de uso do lugar de venda;
- d) Desacatos, ofensas à integridade física e/ou moral nomeadamente a outros feirantes, ao público ou a elementos da organização.

2 – Se os produtos expostos ou os serviços prestados pelos expositores derem origem a reclamações de outrem, causadas pelo incumprimento das disposições legais ou regulamentares, a organização fará aplicar o que lhe for comunicado pelas autoridades competentes.

10. Divulgação e publicidade

- a) A Organização é responsável pela divulgação e publicidade geral do Mercado, utilizando para o devido efeito, os meios de comunicação que entenda;
- b) Por iniciativa da Organização poderão ser realizadas atividades paralelas ao Mercado tais como momentos de animação, demonstração ou outras que se enquadrem no âmbito das mesmas.

11. Alteração ou extinção do Mercado

1. Por razões de força maior ou caso condições atmosféricas muito adversas (aviso amarelo, laranja ou vermelho do IPMA) assim o aconselhem, mediante decisão da Organização poderá ocorrer:
 - a. Alteração temporária ou definitiva do local de realização;
 - b. Alteração da data de realização.
2. O cancelamento pode ser informado até ao dia anterior ao mercado, ou, em caso extremo e caso ocorram alterações meteorológicas inesperadas, no próprio dia do mercado.
3. As situações apresentadas em 1 e 2 não concedem aos expositores o direito ao reembolso das quantias pagas por estes à Organização, sendo esses dias compensados com a realização de igual número de dias de mercado no mesmo local em datas a definir posteriormente pela Organização.

12. Fiscalização

1. Sem prejuízo da competência atribuída por lei a outras entidades, a fiscalização do cumprimento e funcionamento do Benfica Street Market compete à entidade organizadora;
2. A organização reserva-se o direito de:
 - a. Fazer cumprir as Normas de Participação em vigor;
 - b. Ordenar a retirada de objetos que não se enquadrem no âmbito e objetivo dos mercados;
 - c. Suspender ou cancelar a participação do expositor se entender que os objetos expostos desvirtuam os objetivos do mercado;
 - d. Solicitar, sempre que necessário, a presença de agentes policiais para a manutenção da ordem e respeito.

13. Legislação

- a) A Organização não exige nenhum tipo de documento comprovativo da situação fiscal dos expositores, sendo da responsabilidade dos mesmos o cumprimento da legislação aplicável à sua forma jurídica, não podendo de forma alguma a organização ser responsável por qualquer situação anómala que surja.
- b) Os participantes são obrigados a possuir todos os documentos e licenciamentos necessários à sua atividade no evento. As informações específicas devem ser pedidas aos respectivos Técnicos Oficiais de Contas e consultadas em www.asae.pt e em www.dgae.min-economia.pt (procure em “feirante”).
- c) É da exclusiva responsabilidade dos expositores a idoneidade dos objectos que pretendam comercializar e a legitimidade daqueles, ou de alguém a seu cargo, para a respectiva comercialização onerosa ou gratuita.
- d) Salientamos o seguinte:
 - a. Se participar como particular, confirme se deve possuir a licença de feirante.
 - b. Se trazer artigos novos, deve trazer livros de facturas ou sistema eletrónico de emissão e guias de transporte.
 - c. Os artigos para venda deverão ter os preços devidamente identificados.
 - d. A marcação dos preços deve ser feita em etiquetas adequadas.
 - e. Se trazer artigos de luxo, traga também os certificados e códigos que atestem a sua autenticidade.

14. Disposições finais

- a) Ao preencherem on-line a ficha de candidatura à participação no Benfica Street Market os inscritos declaram ter conhecimento e aceitar o presentes Normas de Participação, obrigando-se a cumpri-las na íntegra.
- b) Não haverá qualquer seguro colectivo, pelo que cada expositor deverá providenciar, se entender, o seu seguro, não se responsabilizando a organização por possíveis danos ou prejuízos que possam ser causados por terceiros;
- c) O desrespeito pelas Normas Aplicáveis bem como pelas instruções da Organização podem levar à expulsão do Participante do evento sem direito a qualquer reembolso ou indemnização, sem prejuízo dos processos jurídicos cíveis ou criminais que lhe sejam instaurados.
- d) A Organização adoptará as medidas que entender adequadas para a execução das normas estabelecidas, podendo para o efeito elaborar aditamentos complementares que julgue necessários;
- c) Todas as lacunas e dúvidas suscitadas na interpretação das presentes Normas de Participação, bem como os casos omissos, serão resolvidos por deliberação da Organização, sem prejuízo das disposições legais em vigor.